



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2021 – Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AV. DOS ESTADOS, S/N, CENTRO, CUMARU DO NORTE – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 870227/2018/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Avenida Senador Lemos, 2343, Sala 08, Telégrafo sem fio, Cep: 66.113-003, Belém/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.578.735/0001-25, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Murcyo Pamplona, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2578056 – SSP/PA e CPF nº 401.076.062-87, residente e domiciliado na Travessa Djalma Dutra, 836, B, Telégrafo sem fio, Belém/PA, CEP 66.113-010, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato 141-2021, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

– O prazo de vigência do contrato nº 141/2021, previsto em sua CLÁUSULA QUARTA e conforme Ordem de Serviço emitida no dia 12 de novembro de 2021, fica prorrogado a contar de 12 de março de 2022 até 12 de julho de 2022, conforme os termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93

2. Cláusula segunda – Do valor

– O valor do Contrato original que é de R\$ 447.227,97 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) global, permanecerá inalterado.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ nº. 34.670.976/0001-93

CONTRATANTE

M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 19.578.735/0001-25

CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: